

JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA E ECONOMICIDADE

A contratação da banda O Garotão do Forró mostra-se conveniente e oportuna para a Administração Pública, tendo em vista que sua apresentação integra a programação da Festividade Cultural na Aldeia Irajá, no Município de Aracruz, contribuindo diretamente para a valorização cultural, promoção do lazer e fortalecimento da convivência comunitária.

Eventos dessa natureza, ainda que de caráter comunitário, possuem relevante impacto social, promovendo a integração da população local e incentivando a participação em atividades culturais, o que contribui para o fortalecimento das tradições e da identidade cultural da região.

Além disso, a contratação de artista regional favorece a valorização da cultura local e estimula a produção artística da própria região, fortalecendo o cenário cultural e incentivando a continuidade dessas manifestações. A banda O Garotão do Forró, embora realize apresentações com menor frequência, é reconhecida no âmbito local como uma boa atração, com repertório voltado ao forró tradicional e estilizado, adequado ao perfil do público e à proposta da festividade.

Sob o aspecto econômico, o valor da contratação, fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para apresentações da banda, conforme demonstrado por meio de proposta comercial e nota fiscal de apresentação recente, evidenciando a adequação do valor praticado.

Ressalta-se que o montante contratado contempla a modalidade “show colocado”, incluindo todos os custos necessários à execução do espetáculo, tais como cachê artístico, transporte, logística, equipe e demais despesas operacionais, o que reforça a razoabilidade e a adequação do preço praticado.

Dessa forma, restam atendidos os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, evidenciando que a contratação é vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação revela-se conveniente, oportuna e economicamente adequada, justificando sua adoção como medida alinhada às políticas municipais de valorização cultural, fortalecimento das comunidades e promoção social.



Aracruz, 05 de Maio de 2026

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330037003200340039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000330037003200340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **05/05/2026 18:44**

Checksum: **9A034008A2F219C88CBF307F3DA952F336A09A56243F8046C2E18C4E31B2AF6C**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003000330037003200340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.